

Projeto de Lei Nº 64/59



C  
3  
REINTO

ÓPIA - LEI Nº 1.009, BANDO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$100.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a custear pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.169, de 26 de dezembro de 1.958.

Artigo 2º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será aberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - COTA PERCENTUAL NO ARTIGO 20, da Constituição Federal, constantes do orçamento em vigor, conforme "JUDICIS TÉCNICO" elaborado pelo Departamento da Fazenda a que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de agosto de 1.959, na Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L E I -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- AÉCIO BATALHA -  
Diretor Administrativo